

TA - 030/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 016/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E O **UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 233.065 SSP/GO e do CPF/MF n° 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n° 515.708 SSP/GO e do CPF/MF n° 130.095.321-72 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF n° 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B, Lotes 01,03,04, CEP 71.215-247 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu Gerente Comercial **Sr. Valtair Garcia Godois**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 1.146.910 SSP/DF e do CPF n° 599.016.401-72, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **CPS n° 016/2013, do Processo n° 2013299034**, de acordo com a CI n° 047/2014, Protocolo 2014/331684, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o **Contrato de Principal** em sua **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

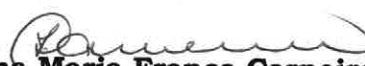
O contrato principal terá sua vigência prorrogada a partir de **02 de julho de 2014 até 28 de fevereiro de 2015**".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testem.

Goiânia, 25 de junho de 2014.


Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora Geral - OVG


Izekson José da Silva
Coord. Administrativo - OVG


Olavo Marsura Rosa
Coordenador Financeiro - OVG


Valtair Garcia Godeis
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 

2. _____

